

ADNAN ABDEL KADER SALEM

Administrador Judicial

**ATA DA 2ª. ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES REALIZADA PELA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL REQUERIDA POR MOTO DESIGN COMERCIAL.
IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF 02.315.916/0001-66**

Aos 04 de novembro de 2.015 (04.11.2015) às 10:15 hs, o Administrador Judicial da sociedade empresária em Recuperação Judicial requerida por MOTO DESIGN COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF 02.315.916/0001-66 constituído pelo juízo da MM 2ª. Vara Cível da Comarca de Americana/SP, colheu as assinaturas dos credores que se fizeram presentes, consoante anexa de **LISTA DE PRESENÇA E PARTICIPAÇÃO DOS CREDORES DEVIDAMENTE HABILITADOS NOS TERMOS DOS ART. 37, § 4º. da Lei 11.101 de 2005**, partes integrantes dessa, e, diante da presença dos representantes da RECUPERANDA, Dr. KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI, inscrito na OAB/SP 211.495 em **SEGUNDA CONVOCAÇÃO**, deflagrou os trabalhos voltados a realização da Assembleia Geral de Credores no endereço Rua Italo Boschiero, 555 - Campo Limpo, Americana para deliberar a) sobre a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelo devedor (art. 35, I, LRF), b) a constituição do Comitê de Credores e demais assuntos de interesse dos credores. Em seguida, entre os credores presentes, foi escolhido como secretário presente na Assembleia, a ALCEU MALOSSI JUNIOR, OAB/SP 94.219, depois de prévia aprovação de seu nome pelos presentes. Em seguida o Administrador Judicial apresentou a mesa diretora dos trabalhos, composta por ele propriamente, pelo secretário nomeado para o ato. Em seguida, solicitado ao Secretário a verificação do quórum presente, ao que lhe foi informado que compareceram, nesta convocação os seguintes credores: I) credores da classe trabalhista, pelo critério de valores presentes a quantia de créditos no importe de R\$17.848,63, representando 100,00% dos créditos listados na Recuperação Judicial, que correspondem pelo critério simples (cabeças), 7 credores presentes na assembleia, III) credores da classe quirografária, pelo critério de valores presentes a quantia de créditos o importe de R\$ 12.249.614,91 que correspondem pelo critério simples (cabeças), 10 credores presentes na assembleia, IV) credores da classe IV pelo critério de valores presentes a quantia de créditos, o importe de R\$24.995,36, que correspondem pelo critério simples (cabeças), 6 credores presentes na assembleia. Em sequencia foi instalada a AGC, tendo em vista

ADNAN ABDEL KADER SALEM

Administrador Judicial

que independe do número mínimo de presentes para instalação. Gustavo Hergovic, representando a consultoria SANTOS E HERGOVIC ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA que elaborou o plano de recuperação judicial, e proposta de pagamento. Inicialmente explanou que a MOTO DESIGN importa 100% dos capacetes, dependendo exclusivamente de importação, sucedendo durante suas atividades a saída de seu sócio, gerando atraso no RADAR para importação, litígios judiciais para recebimento do crédito, com pedido de falência e retirada de estoque por força de ação judicial. Quando do pedido de falência, foi obrigada ao ajuizamento do pedido de recuperação judicial para evitar futura quebra. Quando da elaboração do plano, foi feita projeção do DRE para fins de apuração do valor projetado para pagamento dos créditos, com prazo de 9 anos, sendo que a projeção foi baseada na redução de recursos de terceiros face sua exposição ao risco. Foi apresentada a projeção de receita ao longo de 9 anos mantida a margem, com apontamento de pagamento dos créditos tributários federais, nos moldes da Lei Federal 13.043/2014, bem como por analogia utilizou o mesmo prazo para os tributos estaduais, que prevê prazo de 7 anos de pagamento. Ao final, apresentou o plano de pagamento. Manufacturas postula deságio de 60%, em sequência o Administrador judicial posicionou no sentido que o deságio apresentado pela recuperanda é alto, sendo sujeita a reanálise e modificação pela CAMARA RESERVADA, sucedendo manifestação pela credora OPINIÃO quanto a proposta de deságio de 55%. O representante da recuperanda requereu suspensão da assembleia, por 10 minutos para verificação junto ao proprietário da recuperanda, sendo deferido pelo administrador judicial às 10:49 hs. Retomando a assembleia às 11:06 hs, o representante da recuperanda informou que o limite de deságio é de 55% com apresentação do novo fluxo de pagamento, requerendo a juntada do novo fluxo em ata, sendo deferido pelo administrador judicial. Em sequência, Silmar e Castro Garcia advocacia postulam a alteração de índice de correção monetária, por mínimo pela TABELA PRÁTICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. Em face do postulado pelo credor Silmar e Castro Garcia, a recuperanda requereu novamente prazo de 10 minutos o que foi deferido pelo administrador judicial, paralisando às 11:12 hs e retornando às 11:23hs. Dada a palavra, a recuperanda argumentou que alteração do índice não será possível, porque remunerará crédito desagiado, contudo aumentará em 50% os juros remuneratórios de 1,0% para 1,5% ao ano. Em sequência, o credor Silmar e Castro Garcia advocacia solicitou esclarecimento quanto a projeção de resultados de receitas,

ADNAN ABDEL KADER SALEM

Administrador Judicial

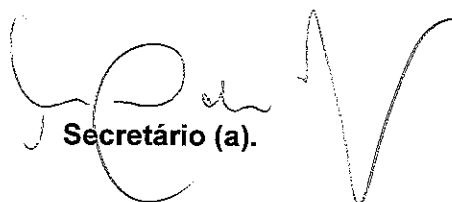
sendo que em resposta o representante da recuperanda Gustavo Hercovic esclareceu que a projeção de resultados baseou em valores atuais sem correção em valor futuro, contudo pontuou que eventuais valores de atualização futura do resultado também será acompanhado dos custos e despesas totalizadas em valores futuros, que por via reflexa o lucro líquido não sofrerá alteração em termos percentuais. Com a palavra o administrador judicial enfatizou que a proposta do plano de recuperação judicial ficou da seguinte forma: classe 1 ficou mantido o plano original, classe 3 alterado o deságio para 55% com juros remuneratórios anuais de 1,5% ao ano, mantidas as demais propostas contidas no plano, classe IV mantidas as condições de proposta no plano original. O administrador judicial novamente oportunizou a palavra aos credores, para eventuais dúvidas e esclarecimentos, contudo todos se mantiveram em silêncio, sendo alertados quanto a última oportunidade para se manifestarem, em face do desdobramento de início de votação, mantendo silêncio entre os credores. Iniciada a votação, foi seguida por classe e voto individualizado de cada credor, com identificação e forma de votação. Com o encerramento da votação, conforme extrato de votação que segue em anexo, fazendo parte integrante da presente ata chegou-se ao seguinte resultado: classe I, votaram de forma unânime favoravelmente R\$ 17.848,63, que representam 7 cabeças; classe III votaram favoravelmente R\$ 6.406.203,67, que representam 6 cabeças e votaram contrariamente R\$ 5.843.303,54 que representam 4 cabeças; classe IV votaram favoravelmente R\$ 24.995,36 que representam 6 cabeças. Com o resultado o plano foi aprovado em assembleia de credores da seguinte forma: classe 1 ficou mantido o plano original, classe 3 alterado o deságio para 55% com juros remuneratórios anuais de 1,5% ao ano, mantidas as demais propostas contidas no plano, classe IV mantidas as condições de proposta no plano original. Banco do Brasil pediu a palavra para consignar que preserva o direito de ajuizamento de ação em face dos coobrigados pois a eles não se estende a recuperação judicial conforme previsto na Lei 11.101 de 2005. Os credores não tiveram interesse na constituição do comitê de credores. Após o Administrador Judicial solicitou a leitura da presente ATA pelo secretário, que foi aprovada por unanimidade entre os presentes. Por ser a expressão da verdade a presente ata que segue assinada por mim, pelo secretário, pelo Presidente da Assembleia Geral de Credores, e por dois credores de cada classe votante (art. 37 § 7º da Lei 11.101/2005), abaixo mencionados. Americana, 04 de novembro de 2.015 às 12:35hs.

ADNAN ABDEL KADER SALEM

Administrador Judicial



Administrador Judicial.



Secretário (a).

Credores Trabalhista



Rodrigo Aziro



Elisangela Aparecida Lins

Credores da classe III



Silmar Carlos Umberti



MGC Locadora de Mão de Obra Ltda



ADNAN ABDEL KADER SALEM

Administrador Judicial

Credores da classe IV

Maíra Cavalho
Americana Contabil S/C Ltda

Maíra Cavalho
Droga Pires de Americana Ltda

[Handwritten signature]

MOTO DESIGN COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA

NOVO FLUXO: 55% de deságio

Período	Principal / Ano	Principal / mensal	Saldo devedor
Ano 1	-	-	4.307.712,35
Ano 2	86.154,24	7.179,52	4.221.558,11
Ano 3	172.308,50	14.359,04	4.049.249,61
Ano 4	301.539,87	25.128,32	3.747.709,74
Ano 5	387.694,11	32.307,84	3.360.015,63
Ano 6	560.002,61	46.666,88	2.800.013,03
Ano 7	646.156,85	53.846,40	2.153.856,18
Ano 8	1.033.850,97	86.154,25	1.120.005,21
Ano 9	1.120.005,21	93.333,77	-
Total	4.307.712,35		

FLUXO DO PLANO: 70% de deságio

Período	Principal / Ano	Principal / mensal	Saldo devedor
Ano 1	-	-	2.871.808,23
Ano 2	57.436,16	4.786,35	2.814.372,07
Ano 3	114.872,33	9.572,69	2.699.499,74
Ano 4	201.026,58	16.752,21	2.498.473,16
Ano 5	258.462,74	21.538,56	2.240.010,42
Ano 6	373.335,07	31.111,26	1.866.675,35
Ano 7	430.771,23	35.897,60	1.435.904,12
Ano 8	689.233,98	57.436,16	746.670,14
Ano 9	746.670,14	62.222,51	-
Total	2.871.808,23		

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PLANILHA DE VOTAÇÃO DA AGC DO DIA 04/11/2015

CLASSE TRABALHISTA	Valor	67,279%	67,279%	Votação S/N
Rodrigo aziro	12.008,38	67,279%	67,279%	S
Elisangela Aparecida Lins	1.748,97	9,799%	9,799%	S
MayaraGomes de Macedo	1.066,91	5,978%	5,978%	S
Mirian Aparecida Batista de Oliveira	1.048,72	5,876%	5,876%	S
Kleber Mauricio Lopes	892,87	5,002%	5,002%	S
Juliana Ribeiro Pires	576,82	3,232%	3,232%	S
Wesley Rodrigo de Jesus Polatto	505,95	2,835%	2,835%	S
TOTAL	17.848,63	100,000%	100,000%	

com procurador
com procurador
com procurador
com procurador
com procurador
com procurador
com procurador

TOTAL GERAL	17.848,63	100%
TOTAL DOS PRESENTES	17.848,63	100,00%
CABEÇAS	7	

Classe trabalhista	
Sim	Não
R\$ 17.848,63	R\$ -
7	-
100,000%	0,000%

CLASSE III	Dolar	Ptax - 03/11/2015	Valor	0,348%	0,348%	Votação S/N
Advocacia Monteiro Surian			42.621,22	0,348%	0,348%	S
Casiro Garcia Sociedade de Advogados			116.625,69	0,952%	0,952%	n
Banco do Brasil S/A			751.969,59	6,139%	6,139%	n
Macropart Internacional Ltda			1.221.314,39	9,970%	9,970%	n
Manufacturas Tomas S.A.	\$1.486.935,35	3,8126	5.669.089,72	46,280%	46,280%	S
MGC Locadora de Mão de Obra Ltda			5.135,00	0,042%	0,042%	S
Opinião S/A			276.517,02	2,257%	2,257%	S
S.V Fomento Mercantil e Gestão Empresarial Ltda			408.931,15	3,338%	3,338%	S
Silmar Carlos Umberli			3.753.393,87	30,641%	30,641%	n
Unimed de SBD e Americana			3.909,56	0,032%	0,032%	S
Uniodonto de Americana			107,70	0,001%	0,001%	S
TOTAL			12.249.614,91	100,000%	100,000%	

com procurador
com procurador
com procurador
com procurador
com procurador
com procurador
com procurador
com procurador
com procurador

TOTAL GERAL	12.249.614,91	100%
TOTAL DOS PRESENTES	12.249.507,21	99,999%
CABEÇAS	10	

Casse III	
Sim	Não
R\$ 6.406.203,67	R\$ 5.843.303,54
6	4
52,298%	47,702%

CLASSE IV	Valor		Votação S/N	
Americana Contabil S/C Ltda	7.993,23	13,092%	31,979%	X
DMF Serviços Contabeis Ltda Me	808,22	1,324%	3,233%	X
Droga Pires de Americana Ltda	898,64	1,472%	3,595%	X
Embalagens G A B C Ltda ME	492,71	0,807%	1,971%	X
Expresso Rc Logistica e Transportes Ltda	7.854,60	12,865%	31,424%	X
Storage Administração de Imóveis Ltda	35.963,71	58,905%		X
Supriseg com Equip Eletronicos Ltda	95,00	0,156%		X
Transportadora Souza Americana Ltda	6.947,96	11,380%	27,797%	X
TOTAL	61.054,07			X

com procurador
com procurador
com procurador
com procurador
com procurador
com procurador
com procurador

TOTAL GERAL	61.054,07	100%
TOTAL DOS PRESENTES	24.995,36	40,940%
CABEÇAS	6	

Classe IV	
Sim	Não
R\$ 24.995,36	R\$ -
6	-
100,000%	0,000%

Votação ampla - todos os Créditos	
Sim	Não
R\$ 12.292.351,20	
R\$ 6.449.047,66	R\$ 5.843.303,54
52,464%	47,536%

Total Geral dos créditos da Recuperação 12.328.517,61
Total Geral dos presentes 12.292.351,20
Total Geral das Cabeças Presentes 23

[Handwritten signatures and marks]